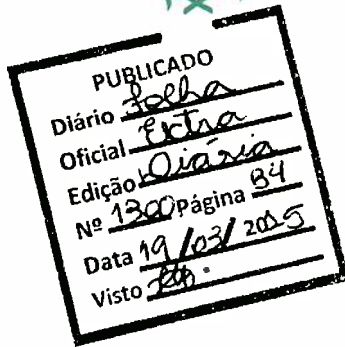




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1557/2015



Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil Reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil Reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 617 Agência de Fomento PVL076/2014	1.005.000,00
Total da Unidade	1.005.000,00
Total da Abertura	1.005.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.1.14.99.99.04.00 Conv. Agencia de Fomento PVL 076/2014	1.005.000,00
Total	1.005.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	1.005.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3710/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil Reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Março de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.557 de 17 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil Reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 617 Agência de Fomento PVL076/2014	1.005.000,00
Total da Unidade	1.005.000,00
Total da Abertura	1.005.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.1.14.99.99.04.00 Conv. Agencia de Fomento PVL 076/2014	1.005.000,00
Total	1.005.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	1.005.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1668/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil Reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil Reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 617 Agência de Fomento PVL076/2014	1.005.000,00
Total da Unidade	1.005.000,00
Total da Abertura	1.005.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.1.14.99.99.04.00 Conv. Agencia de Fomento PVL 076/2014	1.005.000,00

Edifício da Câmara Municipal Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Total	1.005.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	1.005.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício Vereador **Hercílio Ferreira** de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de Março de 2015.

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente

LUIS CARLOS MOREIRA
1º Secretário

JOÃO MARIA BUENO BONFIM
Vice-Presidente

Aprovado em Redação Final em 17/03/2015

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA
Presidente C.C.J

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA
Membro

NERILDA APARECIDA PENNA
Membro